

3
240
1927

62 de 1927

[Handwritten signature]

(2283)
2283 de 17 de 9 de 1928
2283 de 22 de 9 de 1928



SENADO
— DO —

ESTADO DE SÃO PAULO

[Large handwritten signature]
Projecto N. 62 de 1927

Abria o districto de paz
de Braúna, com sede na povoação de
Braúna, no municipio de Glyceio,
comarca de Parnaíba.

REGISTRADO

a. fis. 9V do competente livro.
Secretaria, 22 de 9 de 1928
F. Campos Moella

Observações:
f. pg. 220.
em 21 de 5/9/28
[Signature]

PROTOCOLADO 63 de 1719
da Comissão de Justiça
5 de 9 de 1928
O ESCRITURÁRIO,
[Signature]

DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DO SENADO
22 de 9 de 1928
O Director geral,

[Signature]
Ruy Eugenio Sales



Arquivado
em 22-9-1928.
[Signature]



SECRETARIA DO SENADO
- DO -
ESTADO DE S. PAULO
519/28 - 12.30

Camara dos Deputados do Estado de São Paulo

em 4 de Setembro de 1928

Exm.^o Sr. Presidente do Senado.

A Camara dos Deputados remette ao Senado o
incluso projecto de lei, creando o districto de paz de Braúna, com séde na povoação de
braunáu, no municipio de Glycerio, comarca de Pennapolis.

para que se digne sujeitalo á discussão e votação.

O 1.^o Secretario,

Estevão de Almeida

40
1927

3
Almeida



O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica creado o districto de paz de Braúna, com séde na actual povoação de Braunáu, no municipio de Glycerio, comarca de Pennapolis.

Art. 2º - Suas divisas são as seguintes:

Começam em um marco que se acha no alto do espigão divisor que deixa á direita as aguas do corrego dos "Baixotes" e, á esquerda, as do ribeirão "Agua Limpa", no ponto em que divide as terras dos successores de Eduardo de Castilho e de Manuel Domingos Aniceto; seguem pelo referido espigão até á cabeceira principal do ribeirão "Promissor"; descem por este e pelo rio "Aguapehy" até á barra do ribeirão "Sete de Setembro" e sobem por este até á sua cabeceira principal; continuam pelo divisor que deixa, á direita, as aguas do Rio do Paixe e ribeirão Caingang ou Guaporanga e, á esquerda, as do rio Aguapehy, ribeirão Jacry, até á barra do ribeirão Caingang ou Guaporanga, no rio Aguapehy; sobem pelos rios Aguapehy e Falo até á barra do ribeirão Grande; sobem por este até á sua cabeceira principal e desta até á do ribeirão Bonito; descem por este até ao marco que separa as terras dos successores de Eduardo de Castilho e outros, cuja linha tem a direcção 353°, até ao ponto de partida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 4 de Setembro de 1928

Arthur C. Guersey de Aguiar White, Presidente

Estanislau de Moraes Filho, 1º Secretario

Jayme Lemus, 2º Secretario

Com. de Justiça
5-IX-28
Abaroubé

Examinado e aprovado
atado - 18/9/1928
A. Carlos
P. F. ...

Ap. do ... 2ª discuss.
12-IX-28
Abaroubé

Approved on 3ª discuss.
A promulgand.
14-9-28

3/62

Caetano de Almeida

10
927

A. Comissão de Estatística, Direito Civil 4
Judiciária

3-8-1928

Camara Municipal de Glycerio

Em 1º de Agosto de 1928.

PRESIDENCIA DA CAMARA



Secretaria da Camara dos Deputados
AGO 3 1928

Estado de S. Paulo

SECRETARIA DO GOVERNO
ESTADO DE S. PAULO

N.º

Exmo. Snr. Dr. 1º Secretario da Camara dos Deputados de S. Paulo.

OFFICIO do sr. presidente da Camara Municipal de Glycerio, prestando informações sobre a projectada criação do districto de paz de Braunau, naquelle municipio.

Em cumprimento ao seu pedido feito no efficio n.º 200, datado de 28 do corrente mez de Julho, venho perante a dita commissão, responder aos quesitos por ella formulados, a respeito da criação do districto de Braunau, deste Municipio, da maneira seguinte: ao 1º

P- Qual a população que virá a ter o districto de paz a ser creado, comprehendida nas divisas do projecto, e qual a de sua séde?

R- A população de Braunau é de 5.000 habitantes, aproximadamente, e a séde do futuro districto tem cerca de 500 almas.

ao 2º
P- Qual o numero de predios existentes na séde do districto?

R- Braunau tem 90 casas habitadas, dentro do perimetro urbano.

ao 3º
P- Qual a renda municipal arrecadada dentro das divisas do referido projecto?

R- A renda actual arrecadada, sem a criação do districto é de 35:000\$000 mais ou menos.

ao 4º
P- Existe predios adequados ao funcionamento do Juizo de Paz?

R- Sim, em boas condições.

ao 5º
P- Existe cemiterio?

R- Sim.

ao 6º
P- É conveniente a criação do districto de paz e a adopção das divisas estabelecidas no projecto?

R- Sim, é de grande conveniencia a criação do districto, visto a distancia existente entre a séde do municipio e o lugar denominado Braunau, além do elevado numero de seus habitantes ou meradores.

São estas, Exmo. Snr. as informações que tenho a honra de prestar á referida Commissão de estatística, continuando sempre á inteira disposição de V. Excia. para quaesquer outros esclarecimentos.

Aproveito-me da oportunidade para, mais uma vez, reiterar a V. Excia. os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração.

Compreaes saudações

Antônio Vicente de Araújo

Presidente da Camara

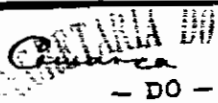
4/62

o chefe Antonio Cavalho

8-8-1928-

Whitaker

Juiz de Direito da Comarca de Penapolis em 4 de agosto de 1928



OFFICIO do sr. juiz de direito da comarca de Penapolis, prestando informações sobre a pretendida criação do districto de paz de Braunau.



Ex^{mo} Sr. Dr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados.

Assesando o recebimento do officio de V. Ex^{cia} sob n^o 199 tenho a honra de informar a Câmara dos Deputados

1/ que a população do districto de paz de Braunau a ser creado com as divisões do projecto 62 sera' approximadamente de cinco mil almas, dos quaes umas seiscentas na sede

2/ que a sede tem cerca de cem predios

3/ que a renda municipal deorna' ser approximadamente de quinze contos de reis

4/ que existem varios predios em qualqum dos quaes posera ser installado o Juiz de Paz

5/ que existe cemiterio junto a

Estatística
Agosto
Chefe Antonio Cavallari

5/62

REDACÇÃO DO PROJECTO N.
62, DE 1927

A Comissão de Redacção offerece redigido, segundo o vencido nas discussões regimentaes, nesta Camara, o projecto n. 62, de 1927, pela forma seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto de paz de Braunau, com sede na actual povoação de Braunau, no municipio de Glycerio, comarca de Pennapolis.

Art. 2.º — Suas divisas são as seguintes:

Começam em um marco que se acha no alto do espigão divisor que deixa á direita as aguas do correjo dos "Balxotes" e, á esquerda, as do ribeirão "Agua Limpa", no ponto em que divide as terras dos successores de Eduardo de Castilho e de Manuel Domingos Aniceto; seguem pelo referido espigão até á cabeceira principal do ribeirão "Promissor"; descem por este e pelo rio "Aguapehy" até á barra do ribeirão "Sete de Setembro" e sobem por este até á sua cabeceira principal; continuam pelo divisor que deixa, á direita, as aguas do Rio do Peixe e ribeirão Caingang ou Guaporanga e, á esquerda, as do rio Aguapehy, ribeirão Jacry, até á barra do ribeirão Caingang ou Guaporanga, no rio Aguapehy; sobem pelos rios Aguapehy e Feio até á barra do ribeirão Grande; sobem por este até á sua cabeceira principal e desta até á do ribeirão Bonito; descem por este até ao marco que separa as terras dos successores de Eduardo de Castilho e outros, cuja linha tem a direcção 353 graus, até ao ponto de partida.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões da Camara dos Deputados, 4 de setembro de 1928. — Antonio Candido, Ribeiro do Valle, Paulo Setubal.

PARECER N. 47, DE 1928, SOBRE O PROJECTO N. 62, DE 1927

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria, tendo solicitado ao juiz de direito de Pennapolis e á Camara Municipal de Glycerio as informações regimentaes a respeito da criação do districto de paz de "Braunau" objecto do projecto n. 62, de 1927, e verificando serem as informações prestadas inteiramente favoraveis á criação do referido districto de paz, é de parecer que o mencionado projecto deve ser dado para a ordem dos trabalhos e approved pela Camara.

Sala das Comissões da Camara dos Deputados, 24 de agosto de 1928. — Flaminio Ferreira, presidente; Procopio Sobrinho, relator; Alfredo Ellis.

PROJECTO N. 62, DE 1927

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto de paz de Braunau, com sede na actual povoação do mesmo nome, no municipio de Glycerio, comarca de Pennapolis.

Art. 2.º — Suas divisas são as seguintes: começam em um marco que se acha no alto do espigão divisor que deixa á direita as aguas do correjo dos "Balxotes" e, á esquerda, as do ribeirão "Agua Limpa", no ponto em que divide as terras dos successores de Eduardo de Castilho e de Domingos Aniceto; seguem pelo referido espigão até á cabeceira principal do ribeirão "Promissor"; descem por este e pelo rio "Aguapehy" até á barra do ribeirão "Sete de Setembro" e sobem por este até á sua cabeceira principal; continuam pelo divisor que deixa, á direita, as aguas do Rio do Peixe e ribeirão Caingang ou Guaporanga e, á esquerda, as do rio Aguapehy, ribeirão Jacry, até á barra do ribeirão Caingang ou Guaporanga, no rio Aguapehy; sobem pelos rios Aguapehy e Feio até á barra do ribeirão Grande; sobem por este até á sua cabeceira principal e desta até á do ribeirão Bonito; descem por este até ao marco que separa as terras dos successores de Eduardo Castilho e outros, cuja linha tem a direcção 353 graus, até o ponto de partida.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 10 de dezembro de 1927. — Vergueiro de Lorenz

REDACÇÃO PARA 3.ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 62, DE 1927

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria, de accordo com o vencido em 2.ª discussão, nesta Camara, offerece á 3.ª o projecto n. 62, de 1927, redigido pela forma seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto de paz de Braunau, com sede na actual povoação de Braunau, no municipio de Glycerio, comarca de Pennapolis.

Art. 2.º — Suas divisas são as seguintes:

Começam em um marco que se acha no alto do espigão divisor que deixa á direita as aguas do correjo dos "Balxotes" e, á esquerda, as do ribeirão "Agua Limpa", no ponto em que divide as terras dos successores de Eduardo de Castilho e de Manuel Domingos Aniceto; seguem pelo referido espigão até á cabeceira principal do ribeirão "Promissor"; descem por este e pelo rio "Aguapehy" até á barra do ribeirão "Sete de Setembro" e sobem por este até á sua cabeceira principal; continuam pelo divisor que deixa, á direita, as aguas do Rio do Peixe e ribeirão Caingang ou Guaporanga e, á esquerda, as do rio Aguapehy, ribeirão Jacry, até á barra do ribeirão Caingang ou Guaporanga, no rio Aguapehy; sobem pelos rios Aguapehy e Feio até á barra do ribeirão Grande; sobem por este até á sua cabeceira principal e desta até á do ribeirão Bonito; descem por este até ao marco que separa as terras dos successores de Eduardo Castilho e outros, cuja linha tem a direcção 353 graus, até ao ponto de partida.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das comissões da Camara dos Deputados, 31 de agosto de 1928. — Flaminio Ferreira, presidente; Luiz de Toledo Piza Sobrinho, Alfredo Ellis.

SENADO DE SÃO PAULO

A. Bellfante

10
de sec.
Alfaro

210
1927

*Despensas de imp: a
ref. do Plin. a. e. d. n.
16-11-28*

2°

Comissão de

Parecer n. 18 de 1928 -

A Comissão de Justiça foi presente o projecto nº 62, de 1927, da Câmara, que cria o distrito de paz de Paranaíba, no município de Glycerio, comarca de Parnaíba.

Tendo verificado que o projecto preenche os requisitos exigidos pela legislação e que as divisões nelle propostas são as que mais convêm, a Comissão aconselha ao Senado que o approve, tal como vem de outra casa do Congresso.

Sala das Comissões, 6 de setembro, 1928

*A. U. Fontes Presidente
Plínio de Souza
Raphael de Souza*

*6-9-28
Abampes Bellfante*

8/62 162

240
1927

A. B. ...
Chefe de ...

PARECER N.º 18 DE 1928

A' Comissão de Justiça foi presente o projecto n.º 62, de 1927, da Camara que cria o districto de paz de Brauna, no municipio de Glycerio, comarca de Pennapolis.

Tendo verificado que o projecto preenche os requisitos exigidos pela legislação e que as divisas nelle propostas são as que mais convêm, a Comissão aconselha ao Senado que o approve, tal como veiu de outra casa do Congresso.

Sala das Comissões, 6 de setembro, de 1928. A. M. Fontes Junior, presidente relator; Plinio de Godoy, Raphael Sampaio.

PROJECTO N.º 62, DE 1927 DA CAMARA

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto de paz de Brauna com sede na actual povoação de Brauna, no municipio de Glycerio, comarca de Pennapolis.

Art. 2.º — Suas divisas são as seguintes:

Começam em um marco que se acha no alto do espigão divisor que deixa á direita as aguas do correjo dos "Baixotes" e, á esquerda, as do ribeirão "Água

Limpa", no ponto em que divide as terras dos successores de Eduardo de Castilho e de Manuel Domingos Aniceto; seguem pelo referido espigão até á cabeceira principal do ribeirão "Promissor": descem por este, e pelo rio "Aguapehy" até á barra do ribeirão "Sete de Setembro" e sobem por este até á sua cabeceira principal; continuam pelo divisor que deixa, á direita, as aguas do Rio do Peixe e ribeirão Caingang ou Guaporanga e, á esquerda, as do rio Aguapehy, ribeirão Jacry, até á barra do ribeirão Caingang ou Guaporanga, no rio Aguapehy; sobem pelos rios Aguapehy e Feio até á barra do ribeirão Grande; sobem por este até á sua cabeceira principal e desta até á do ribeirão Bonito; descem por este até ao marco que separa a terra dos successores de Eduardo de Castilho e outros, cuja linha tem a direcção 853 graus, até ao ponto de partida.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 4 de setembro de 1928.

Arthur Pequeroby de Aguiar Whitaker, presidente;

Oriando de Almeida Prado, 1.º secretario;

Jayme Leonel, 2.º secretario.

100/00

9/100

8/240
1927

Diário offal

n. 219 de

22-9-928-

10
O chefe de sec.
A. Bellefante

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2283 — de 17 de Setembro de 1928

Cria o distrito do paz de Braúna, com sede na povoação de Braúna, no município de Glycerio, comarca de Pennapolis.

O doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado o distrito do paz de Braúna, com sede na actual povoação de Braúna, no município de Glycerio, comarca de Pennapolis.

Artigo 2.º — Suas divisas são as seguintes:

Começam em um marco que se acha no alto do espigão divisor que deixa á direita as aguas do correjo dos « Baixotes » e, á esquerda, as do ribeirão « Agua Limpa », no ponto em que divide as terras dos successores de Eduardo de Castilho e de Manoel Domingos Aniceto; seguem pelo referido espigão até á cabeceira principal do ribeirão « Promissor »; descem por este, pelo rio « Aguapehy », até á barra do ribeirão « Sete de Setembro » e sobem por este até á sua cabeceira principal; continuam pelo divisor que deixa, á direita, as aguas do Rio do Peixe e ribeirão Caingang ou Guaporanga e, á esquerda as do rio Aguapehy, ribeirão Jacry, até á barra do ribeirão Caingang ou Guaporanga, no rio Aguapehy; sobem pelos rios Aguapehy e Peio até á barra do ribeirão Graude; sobem por este até á sua cabeceira principal e desta até á do ribeirão Bonito; descem por este até o marco que separa as terras dos successores de Eduardo de Castilho e outros, cuja linha tem a direcção 353 graus até o ponto de partida.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de Setembro de 1928.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Fabio de Sá Barretto.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior aos 20 de Setembro de 1928. — João Chrysostomo Bueno dos Reis Junior, director geral.

10/62